BOTICAS BEE FEST

TENDA ELETRÓNICA 2025

REGULAMENTO ATRIBUIÇÃO BARES

Artigo 1º

Objeto de exploração

1. O objeto de exploração são dois bares instalados na tenda gigante com 300 m2, no largo da nossa senhora da livração, durante as festas do concelho de Boticas, de 14 a 16 de agosto de 2025;
2. Compreende o fornecimento de petiscos, sandes e similares, bem como a venda de gelados, refrigerantes e outras bebidas;
3. Cada bar poderá ocupar até dez metros de frente e quatro metros de profundidade;
4. Na exploração dos bares deverão ser observadas as condições de higiene e sanidade, bem como assegurar o respetivo licenciamento para o exercício da atividade.

Artigo 2º

Horário de Funcionamento dos Bares

O horário de funcionamento dos Bares deverá ser o seguinte:

a. Dia 14 de agosto, quinta-feira - Abertura a partir das 23:55 horas e encerramento às 4 da manhã;
b. Dia 15 de agosto, sexta-feira - Abertura a partir das 23:55 horas e encerramento às 4 da manhã;
c. Dia 16 de agosto, sábado, abertura a partir das 14 horas (sem música até às 20 horas) e encerramento às 4 da manhã. **Nota: Encerrar obrigatoriamente na hora da procissão.**
d. Excecionalmente, uma vez que a tenda estará disponível, os adjudicatários dos bares, poderão utilizar o espaço para venda de bebidas e comida no dia 12 agosto, durante o Festival do Emigrante.

Artigo 3º

Normas de Utilização das Instalações

1. É da responsabilidade da Mais Boticas - Associação Empresarial Botiquense, facultar aos adjudicatários, pontos de água, luz e esgotos;
2. O adjudicatário obriga-se a manter as instalações em perfeito estado de higiene, conservação e segurança necessárias ao seu funcionamento;
3. São, também, da responsabilidade do adjudicatário as despesas de apetrechamento e equipamento necessários para a perfeita exploração da atividade. Não são permitidas no espaço Rulotes e outros materiais que, esteticamente, venham a desvirtuar o princípio do evento;
4. No termo do período de exploração, o adjudicatário deverá proceder ao levantamento de todo o material e deixar o espaço completamente limpo.

Artigo 4º

Prazos e Forma de candidatura

1. Os interessados deverão entregar proposta, em carta fechada e lacrada na Secretaria da Mais Boticas - Associação Empresarial Botiquense, às **18 horas do dia 4 de agosto de 2025, altura em que serão abertas todas as propostas, em sessão pública, com a presença de todos os concorrentes;**
2. Será dada uma tolerância de 15 minutos. A partir dessa hora não serão aceites mais propostas a concurso;
3. A Adjudicação provisória terá lugar no dia seguinte à abertura das propostas, em reunião privada da Comissão de Adjudicação, finda a qual informará o adjudicatário provisório da sua decisão, verbalmente, e posteriormente por escrito, bem como os outros concorrentes, sendo a decisão acompanhada por justificação para a decisão tomada;
4. O valor base da adjudicação por cada espaço de Bar será de Euros: 2.000,00 (dois mil euros).
5. A Mais Boticas - Associação Empresarial Botiquense não considerará a concurso as propostas abaixo daquele valor;

6. Os interessados podem concorrer aos dois espaços de Bar, contudo, terão de apresentar propostas individualizadas a cada um dos lugares.
7. Após a comunicação de adjudicação definitiva, os espaços podem ser repartidos e haver entendimento na gestão conjunta, em parte, no seu todo ou mesmo cedência de gerência dos mesmos. Todavia, terão de ser cumpridos os seguintes requisitos:
   a) Os bares terão de estar separados fisicamente (de acordo com o croqui indicado no artigo 7º);
   b) Cada adjudicatário terá de ter disponíveis, no seu espaço, licenciamentos de acordo com as normas e exigências legais e o seu sistema de faturação.

Artigo 5.º

Modo de adjudicação

1. Apenas podem concorrer estabelecimentos comerciais, individuais ou coletivos, do concelho de Boticas, legalmente constituídos, associados da Mais Boticas - Associação Empresarial Botiquense admitidos até ao dia 31 de julho de 2025, com conhecimentos e experiência reconhecida para o para o exercício do ramo de atividade em causa.
2. O valor do prémio de seguro de responsabilidade civil para os dias do evento será suportado, em partes iguais, pelo adjudicatário e pela Mais Boticas - Associação Empresarial Botiquense.
3. Os espaços disponíveis serão adjudicados ao concorrente que apresente a proposta com valor mais elevado e que cumpram nomeadamente com:
   a) Garantia de funcionamento nos horários indicados;
   b) Não utilização de Rulotes ou balcões construídos com andaimes, ferros soltos ou cavaletes;
   c) Credibilidade e rigoroso cumprimento das indicações dadas pela organização, nomeadamente no que refere à estrutura dos bares.

Artigo 6.º

Cumprimento do valor de Adjudicação

O adjudicatário deverá, nos três dias imediatamente a seguir ao conhecimento da adjudicação definitiva entregar nos serviços administrativos o comprovativo da transferência bancária de 20% do valor total da adjudicação e até dia 17 de agosto o valor remanescente. O pagamento do valor da adjudicação deverá se feito, exclusivamente, por transferência bancária ou cheque endossado à Mais Boticas - Associação Empresarial Botiquense.

Artigo 7.º

Garantias prestadas pela Mais Boticas – Associação Empresarial Botiquense

1. Monitorização do espaço nos períodos de encerramento;
2. Animação diária com atuação de D'js;
3. Apoio logístico.
4. **Fica a cargo da Mais Boticas a contratação de serviços de segurança para o espaço da tenda, em todo o período de funcionamento do evento Boticas Bee Fest.**

Localização da tenda eletrónica:

Planta localização tenda - Boticas Bee Fest 2025

ANEXO 1